

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 de 14 de janeiro de 2019.

**“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS
PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A
PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E
AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE
LUZERNA(SC)”**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **MOISÉS DIERSMANN**, no uso de suas atribuições e tendo por base a alínea “b” do inciso IX da Lei Complementar nº 165 de 25 de abril de 2017 e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária do Município de Luzerna, para substituição de servidores afastados/readaptados por motivo de saúde;

Considerando a necessidade da realização de serviço dos serviços de máquinas, inexistência de tempo para realização de Processo Seletivo de provas e títulos, dada a urgência da contratação e teria que se licitar empresa para realizar Processo Licitatório comum;

estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo e Prova Prática, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo** originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária de Luzerna(SC).

1.2. O **Processo Seletivo** destina-se ao provimento temporário de vagas de **Operador de Máquinas (retroescavadeira e outras)**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias **14 a 25 de janeiro de 2019**, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, no **Setor de Desenvolvimento Humano**, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a cargo/função, conforme o Anexo I;

2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.4. Ser portador de CPF válido;

2.2.5. Gozar de boa saúde;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,

2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.

2.3. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados fotocópia de RG constando o CPF ou também o CPF caso não conste no RG e todos os documentos necessários para comprovação da titulação (comprovante de cursos, tempo de serviço, etc).

2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.

2.5. À inscrição realizada por procuração deverá estar anexa cópia do RG constando o CPF ou também o CPF caso não conste no RG, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato do candidato.

2.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA PREFEITURA, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

2.12. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. 3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária em 02 (duas) etapas:

a) Análise de Currículo - Prova de caráter classificatório, obedecendo à seguinte pontuação:

3.1.1 - Habilitação de categoria “D” ou “E”- **2,00 pontos;**

3.1.2 - Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização como Operador de Máquinas Pesadas - **0,5 décimos para cada 40 horas de curso freqüentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);**

3.1.3 - Tempo de Serviço como Operador de Máquinas Pesadas profissional - **1,00 ponto para cada ano de serviço;**

O tempo de serviço será comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente.

3.2 - A pontuação obtida nos itens será somada.

3.3 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

- b) Prova Prática** - Prova de caráter eliminatório e classificatório, que visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional. Será observado na prova prática a verificação da máquina antes de seu funcionamento; conhecimento sobre o funcionamento da máquina, utilização de EPI, desempenho na condução e no estacionamento da máquina.
- I. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações com as orientações sobre a realização desta etapa arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações citadas.
- II. Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no dia 04 de fevereiro de 2019, no Pátio da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, iniciando a prova às 8h00, portando a CNH que comprove a habilitação exigida, ou seja, categoria “D” ou “E” original, dentro do prazo de validade, sem a qual não fará a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- III. O candidato que não executar a Prova Prática de acordo com o solicitado pela Comissão e conforme o disposto neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- IV. O candidato que não obtiver nesta Etapa, pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo.
- V. O candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos terá o total de sua pontuação somada àquela obtida na análise de currículo;
- VI. O início e o término da prova se farão com um aviso da Comissão de Avaliação.
- VII. Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação da Comissão;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- VIII. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte da Comissão. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- IX. O resultado da prova será registrado pela Comissão na Ficha de Avaliação do candidato.
- X. O candidato que vier acidentar-se durante a Prova Prática ficando impossibilitado de prosseguir na mesma estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- XI. Não caberá à Prefeitura Municipal de Luzerna nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização desta prova.
- XII. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- XIII. A relação dos candidatos considerados aprovados será divulgada nos meios de comunicação citados no item 7.1 deste Edital.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 4.1. A contratação obedecerá ao Regime Especial de Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida;
- 5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota na prova prática;
- b) maior tempo de serviço;
- d) maior idade.

VI - DOS RECURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

6.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

6.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, escaneado e enviado para o e-mail juridico@luzerna.sc.gov.br dentro do prazo e horários estabelecidos por este Edital.

6.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Comissão Especial designada.

6.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

6.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Luzerna.

6.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.

6.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

6.9. Não se admitirá recurso da Prova Prática.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores.

8.2. Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

8.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

IX - DO FORO JUDICIAL

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

10.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.5. O candidato a ser contratado será convocado e terá o prazo de **48 horas** contados do recebimento da ciência da convocação para manifestar a aceitação ou desistência

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

da vaga. Passado este prazo, ou apresentados os documentos solicitados de forma incompleta ou tardia o candidato será desclassificado perdendo o direito a vaga.

10.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- IV. Pelo óbito do contratado;
- V. Prática de falta grave, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, apurado em procedimento administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, no qual se assegure um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, no qual, no seu prazo total de tramitação, recurso e decisão final não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias;
- VI. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- VIII. Nomeação de aprovados em Concurso Público, ou retorno às atividades do titular para os casos de contratação temporária para substituição;
- IX. Por insuficiência de desempenho apurada em Procedimento Administrativo;

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada ao contratante com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso o contratado não observe tal prazo, será facultado ao Contratante descontar a remuneração correspondente aos dias de trabalho faltantes para o cumprimento do período.

10.7. A classificação no **Processo Seletivo** não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.

10.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Da Função Pública, Vencimento e Habilitação Mínima;

ANEXO II - Das Atribuições da Função;

ANEXO III - Do Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Ficha de Inscrição;

ANEXO V - Formulário de Recurso.

Luzerna(SC), 14 de janeiro de 2019.

**MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO I

**DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E
HABILITAÇÃO**

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Operador de Máquinas *	44 h/s	R\$ 2.213,26	Séries iniciais do ensino fundamental e CNH categoria "D" ou "E"

*Além do vencimento o profissional terá direito a auxílio alimentação no valor de **R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, por dia trabalhado, proporcional a carga horária.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA**

FUNÇÃO PÚBLICA: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES: efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	14/01/2019
Período de Inscrições	14 a 25/01/2019
Análise dos Títulos e Prova Prática	04/02/2019
Divulgação do Resultado Provisório	05/02/2019
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 17h00)	05 e 06/02/2019
Homologação final do Processo Seletivo	07/02/2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Rua: Nr.			
Bairro:			
Município: U.F.			
Telefone:			
e-mail:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Estado civil:			
Dependentes:	<input type="checkbox"/>	Sim (nr. _____)	<input type="checkbox"/> Não
Nr. Identidade: CPF:			
Data de nascimento: Local:			
Função Pública Temporária: OPERADOR DE MÁQUINAS			

Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
Comprovante de habilitação categoria "D" ou "E"	
comprovante de Cursos de aperfeiçoamento/capacitação como Operador de Máquinas	
comprovante de tempo de serviço como Operador de Máquinas	

Luzerna(SC), ____/____/_____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nº de Inscrição: _____

Nome:
FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)

**ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA juridico@luzerna.sc.gov.br DENTRO
DO PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL
(Horário limite de recebimento até às 17h00)**

**Assinatura do Candidato
(obrigatório conter a assinatura do candidato)**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

_____, ____ de _____ de 2019.